



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8991**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 433.027,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Vinte e Sete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	122	100	4.027,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 6 90 91 00	138	100	400.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	851	100	9.000,00
02 13 01 17 512 0016 2284	3 3 93 39 00	1123	100	4.000,00
02 14 01 13 695 0009 2135	3 3 90 39 00	1185	100	16.000,00
<b>Total:</b>				<b>433.027,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 3006	4 4 90 52 00	123	100	4.027,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	135	100	400.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 30 00	849	100	9.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	3 3 90 30 00	1100	100	4.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	1184	100	16.000,00
<b>Total:</b>				<b>433.027,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Fevereiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo